



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5543, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“Incorpora ao Patrimônio Móvel da Prefeitura Municipal de Penápolis, bens móveis, doados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Penápolis/SP, conforme especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam incorporados ao Patrimônio Móvel da Prefeitura Municipal de Penápolis, os bens móveis abaixo especificados, que foram classificados como inservíveis pelo doador, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Penápolis/SP, no Termo de Entrega e Recebimento, em anexo, a saber:

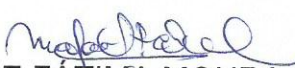
- 475195 - Unidade de Processamento - CPU;
- 475199 - Unidade de Processamento - CPU;
- 475205 - Unidade de Processamento - CPU;
- 638117 - Unidade de Processamento - CPU;
- 475340 - Monitor 17”;
- 475348 - Monitor 17”;
- 475356 - Monitor 17”;
- 588272 - Monitor 17”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de junho de 2017.


CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2017.


MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL
Secretária Municipal de Administração